DECRETO Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a desvinculação de receitas provenientes da Contribuição de Manutenção e Expansão do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.247, de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2032 as receitas provenientes da Contribuição de Manutenção e Expansão do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos termos do Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até o limite dos seguintes percentuais:

I – 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026;

II – 30% (trinta por cento), de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º O valor financeiro passível da desvinculação prevista no art. 1º refere-se as receitas auferidas a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º A desvinculação da receita disposta no Art. 1º deste Decreto fica condicionada à equalização das receitas com as respectivas despesas para as quais a Contribuição de Manutenção e Expansão do Serviço de Iluminação Pública – COSIP se destina.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Fazenda fazer a gestão da desvinculação da Contribuição de Manutenção e Expansão do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, respeitando o teto dos percentuais dispostos nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto e respeitando a condicionante do Art. 3º, podendo, portanto, haver variação mensal do total desvinculado.

Parágrafo único. O valor desvinculado será transferido para conta bancária criada especificamente para controle da presente desvinculação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2026.04.16 16:52:20 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

LTB/NP